



Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

4 mensagens

Jorge Attalla <jorge1@citopharma.com.br>

2 de abril de 2026 às 16:31

Para: "licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br" <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde,

Temos intenção de participar desse processo, no item 150 - Fenilefrina 10% 5ml solução oftálmica. Sendo que esse item só existe na apresentação "manipulado", sendo isento de registro, temos a informação abaixo.

Emitimos nota fiscal de serviço para fornecimento de medicamentos;

O presente comunicado vem informar, de forma clara e objetiva, a sistemática de emissão de notas fiscais adotada pela **Citopharma Tecnologia em Manipulações Especiais Ltda**, em estrita conformidade com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 605.552, ocorrido em 05 de agosto de 2020.

Nos termos da referida decisão, restou definido que incide o Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre as operações que envolvem o preparo e o fornecimento de medicamentos manipulados sob encomenda, destinados à posterior entrega ao encomendante. Em razão disso, tais operações devem ser formalizadas por meio da emissão de **nota fiscal de serviços**. Este entendimento está em consonância com o definido no item 4.07 da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/2003, que, expressamente, **enquadra** as atividades de farmácia de manipulação no **campo de incidência** do ISS.

Diante desse entendimento legal, informamos que a **Citopharma passou, a partir de 02 de janeiro de 2026**, a emitir exclusivamente **notas fiscais de serviços** para todas as operações que envolvam a manipulação e a entrega de medicamentos, observando integralmente a legislação vigente e o posicionamento do STF.

Ressaltamos que, para as operações atualmente contratadas e em vigor, devidamente formalizadas por meio de contratos de venda, serão **integralmente** respeitadas as condições e a forma de faturamento pactuadas, até a completa execução e exaustão dos respectivos contratos. Encerrados tais contratos, todas as novas operações ou renovações passarão a observar, obrigatoriamente, a sistemática descrita neste comunicado.

Esta comunicação possui caráter informativo, preventivo e orientativo, com o objetivo de assegurar total **transparência, alinhamento** entre as partes e a **mitigação** de eventuais inconvenientes de natureza comercial, fiscal ou operacional.

Informa-se que não há impedimento para a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços nos casos de preparo e fornecimento de medicamentos manipulados sob encomenda. Ressalta-se que tal entendimento está em consonância com o disposto no item 4.07 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, que enquadra as atividades de farmácia de manipulação no campo de incidência do ISS. Ademais, cumpre registrar que a emissão da NFS-e padrão nacional passou a ser obrigatória a partir de janeiro de 2026, conforme disposto na legislação vigente.

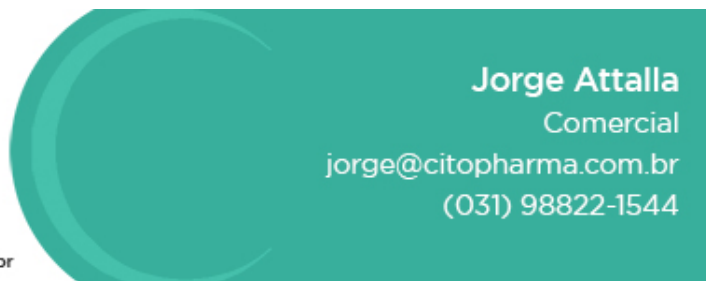
Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Conte com a vida, conte com a gente!

Rua Padre Rolim, 531, Santa Efigênia | Belo Horizonte | MG

CEP: 30130-090 | Fone: +55 31 3115.6000 | www.citopharma.com.br



Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>
Para: Jorge Attalla <jorge1@citopharma.com.br>

6 de abril de 2026 às 09:19

Bom dia,

Acuso recebimento.

Informo que seu pedido será enviado ao Setor Competente.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>
Para: CDM <cdm@alfenas.mg.gov.br>

6 de abril de 2026 às 09:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>
Para: Jorge Attalla <jorge1@citopharma.com.br>

7 de abril de 2026 às 12:11

Bom dia

Segue resposta ao esclarecimento solicitado.

Em qui., 2 de abr. de 2026 às 16:31, Jorge Attalla <jorge1@citopharma.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta ao Esclarecimento- Citopharma.pdf**
409K